



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

### LEI Nº 2.408/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro** destinado a **Aquisição de grama sintética para Campo Society**, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.408</u>	<u>20.20</u>
Em, <u>21</u> / <u>02</u> / <u>20</u>	<u>20.20</u>
<i>[Assinatura]</i> Secretário	

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE:	10.003	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário	
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto	
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte	
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$ 110.000,00
Fonte: 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores			
<b>Total</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.*

*[Assinatura]*  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
21 / 02 / 2020